

LEI MUNICIPAL N° 2027 DE 25/06/92
PROJETO DE LEI N° 2057
"DECLARA COMO PATRIMONIO HISTORICO MUNICIPAL O
PREDIO DA ESTACAO FERROVIARIA "FEPASA" E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica declarado como sendo patrimônio histórico municipal o prédio da estação ferroviária que serviu à FEPASA, por força de acordo firmado entre a Prefeitura Municipal e a Direção Geral da FEPASA.

Assim sendo, dito prédio não poderá ser demolido e nem modificado, mas conservado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prédio da estação poderá ser destinado a sediar creche, museu ferroviário, casa da cultura e tradições paraisenses ou centro social.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 25 de Junho de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.
JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE